



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZIWQJQ2MKY5NKM0MKY0MT

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.018/2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.148/2022.

Objeto a ser contratado: contratação direta de Empresa **PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISITICOS LTDA**, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade para todo território nacional da atração musical "**VAQUEIRO KARKARÁ**", para os festejos juninos, no dia 09 de julho de 2022, do Município de Ibirapitanga-BA.

Favorecido: **PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** – CNPJ: **45.823.818/0001-42**

Valor Total: R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2022.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5.01.02 – Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC
Proj. Ativ. 2,064 – Manutenção das Ações Para os Festejos Tradicionais
Elemento: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapitanga - Bahia, 29 de junho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br